



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1487 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 11/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 1197/1995, alterada pela Lei nº 2299/2010 e de acordo com a decisão da plenária conforme ata nº 06/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS) IV – Acolhimento Institucional, referente ao 2º Semestre de 2017.

Art. 2º Todas as atividades foram executadas nos termos que regulamentam o Confinanciamento. O saldo superior a 30% se dá em virtude que após a Licitação o valor de contrato ficou abaixo do valor do orçamento. Um novo processo licitatório está em andamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 03 de setembro de 2018.

Pedro Aparecido de Faria
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 06/2018

(Aprova as prestações de contas da Santa Casa de Misericórdia e ONG Bicharedo)

O Conselho Municipal de Saúde de Jacarezinho, estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3402/2016, de 15 de dezembro de 2016 e de acordo com o proferido na reunião ordinária realizada em 28/08/2018;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as prestações de contas da Santa Casa de Misericórdia, meses Novembro e Dezembro de 2017 e Março e Abril de 2018;

Art. 2º - Aprovar as prestações de contas da ONG Bicharedo, meses Setembro e Outubro de 2017, Novembro e Dezembro de 2017 e Março e Abril de 2018;

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 04 de setembro de 2018.

Celso Patriota dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 07/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3402/2016, de 15 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução SESA nº 463/2015, que versa sobre os recursos recebidos para aplicação e incentivos do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso para deslocamento para curso, Seminário Regional de Atualização Prevenção Combinada para o Fortalecimento das Ações Preventivas em IST HIV AIDS e Hepatites Virais, a ser realizado de 26 a 28 de setembro de 2018 para o conselheiro Diego Souza da Silva;

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 04 de setembro de 2018.

Celso Patriota dos Santos
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 08/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Sexta Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 3402/2016, de 15 de dezembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Instrumento de Programação Anual de Metas das Ações de Prevenção da Obesidade Infantil em Escolares;

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 04 de setembro de 2018.

Celso Patriota dos Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1487 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2018

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2/2018)
LEI COMPLEMENTAR Nº. 68/2018
de 05 de setembro de 2018

“Acrescenta os Parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º ao Artigo 4º da Lei Complementar 42, de 22 de dezembro de 2009, transformando o seu Parágrafo Único em § 1º, alterando a regulamentação do uso de maquinário público em propriedades privadas no âmbito do Município de Jacarezinho.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Complementar 42, de 22 de dezembro de 2009, transformado em § 1º.

Art. 2º. O Artigo 4º da Lei Complementar 42, de 2009, passa a vigorar acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

“§ 2º. O recolhimento por parte do particular do preço público de que trata este Artigo deve ser feito, obrigatoriamente, de maneira antecipada ao respectivo uso da área pública ou quaisquer bens ou serviços públicos.”

Art. 3º. O Artigo 4º da Lei Complementar 42, de 2009, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º. O não recolhimento do preço público de que trata este Artigo antes do início do efetivo uso da área pública ou quaisquer bens ou serviços públicos implica o pagamento de multa no valor correspondente ao décuplo do valor do preço devido, a ser aplicada ao Agente Público que autorizou seu uso, bem como ao particular que deveria ter recolhido esse preço público de forma antecipada.”

Art. 4º. O Artigo 4º da Lei Complementar 42, de 2009, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º. O Chefe do Poder Executivo encaminhará extrato mensal à Câmara Municipal, contendo os locais onde houve execução de obra em propriedade particular com o uso de maquinário público municipal, bem como sua respectiva descrição sumária, além do número de horas utilizado e o valor recolhido a título de preço público.”

Art. 5º. O Artigo 4º da Lei Complementar 42, de 2009, passa a vigorar acrescido do § 5º, com a seguinte redação:

“§ 5º. O Setor de Arrecadação do Poder Executivo Municipal fica obrigado a informar se houve recolhimento do preço público de que trata este Artigo ao Vereador que solicitar a informação por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da hora do requerimento, sob pena de responsabilização funcional, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.”

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 05 de setembro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3573/2018

(Projeto de Lei do Executivo 70/2018)

LEI Nº 3.573/2018
de 05 de setembro de 2018

“Dispõe sobre revogação do inciso I do § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal 2.895, de 13 de setembro de 2013, que cria o Patronato Municipal de Jacarezinho, o Fundo Municipal de Alternativas Penais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso I do § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal 2.895, de 13 de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 05 de setembro de 2018.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1487 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3574/2018

(Projeto de Lei do Executivo 87/2018)

LEI Nº 3.574/2018 de 05 de setembro de 2018

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual - Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Anexo – Programas de Governo, constante da Lei Municipal 3.479, de 28 de dezembro de 2017, a Ação abaixo especificada:

Programa 0012 – Assistência Básica a Saúde

Ação 1.215 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Ação 1.216 – Aquisição de Dois Veículos 0 Km

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 05 de setembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0012 - Assistência Básica a Saúde

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.215 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas Unidade	2018	208	189.970,00
1.216 - Aquisição de dois Veículos 0 km.	Fundo Municipal de Saúde	Projeto	Veículos		2018	2	90.000,00
FUNÇÃO 10 - Saúde					-	-	-
SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica							
					Total no PPA		279.970,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Assistência Básica a Saúde

02. Objetivo

Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de Atenção Básica e promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implantação da "Rede Cegonha", com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

03. Público Alvo

População em Geral

04. Unidade Orçamentária

Fundo Municipal de Saúde

05. Natureza

Temporária

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

2

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

279.970,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1487 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3575/2018

(Projeto de Lei do Executivo 88/2018)

LEI Nº 3.575/2018 de 05 de setembro de 2018

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inclusa no Anexo - Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 3.480, de 28 de dezembro de 2017, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa	0012	Fundo Municipal de Saúde	Meta	Valores
Objetivos		Garantir o acesso da população a serviços de qualidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da Política de Atenção Básica e promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança e implementação da “Rede Cegonha”, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.		
Ações/ Produtos	1.215	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	208	189.970,00
Ações/ Produtos	1.216	Aquisição de Dois Veículos 0 Km	2	90.000,00
		Recursos Vinculados	279.970,00	279.970,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 05 de setembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2018

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1487 - 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 3576/2018

(Projeto de Lei do Executivo 89/2018)

LEI Nº 3.576/2018 de 05 de setembro de 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 3.481, de 28 de dezembro de 2017”.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 279.970,00 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica	
PROGRAMA	0012	Assistência Básica a Saúde	
PROJETO	1.215	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.215	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Exercício Corrente	189.970,00
PROJETO	1.216	Aquisição de Dois Veículos 0 Km	
DOTAÇÃO		0810.1030100121.216	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Exercício Corrente	90.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			279.970,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00.00 - 430	Aquisição de Material Permanente – UBS Central	279.970,00
TOTAL		279.970,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 05 de setembro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal